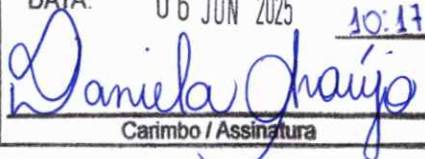


ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
GESTÃO 2025/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 130 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1740</u>	
DATA: 06 JUN 2025	HORA: <u>10:17</u>
	
Carimbo / Assinatura	

“Altera as Leis nº 2.688 e 2.689 de 21 de dezembro de 2023 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

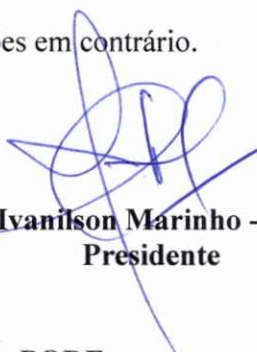
Art. 1º Altera o ANEXO I da lei nº 2.688 de 21 de dezembro de 2023, apenas no item 2 do anexo, passando constar em relação ao cargo de Assessor Especial, o quantitativo de 38 vagas, mantendo as demais disposições e alterações já implementadas.

Art. 2º Altera o ANEXO III da lei nº 2.689 de 21 de dezembro de 2023, passando constar, apenas em relação ao cargo de Assessor de Comissões, o quantitativo de 04 vagas, mantendo as demais disposições e alterações já implementadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora, 05 de junho de 2025.


Ivanilson Marinho - PL
Presidente

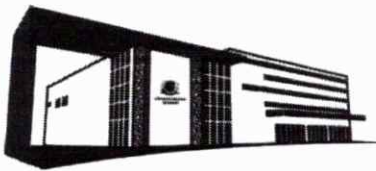

Colemar da Saborelle – PODE
Vice-Presidente


Rodrigo Ferreira – PP
1º Secretário


Jair do Povo – UNIÃO
2º Secretário


Matheus Monteiro – PRD
Suplente


Marilis Fernandes -PDT
Suplente



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
GESTÃO 2025/2026

JUSTIFICATIVA

Pelo presente Projeto de Lei propomos ao douto Plenário o presente Projeto de Lei altera a legislação da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Gurupi, voltada para o atendimento das necessidades vigentes, em especial em razão do aumento no quantitativo de Parlamentares do Poder Legislativo e das adequações necessárias.

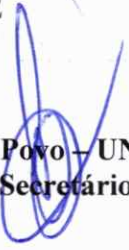
Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejamos e esperamos seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

Mesa Diretora, 05 de junho de 2025.

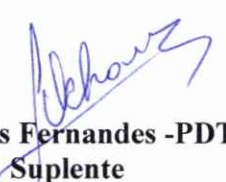

Ivanilson Marinho - PL
Presidente

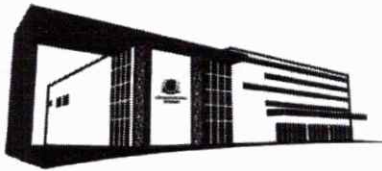

Colemar da Saborelle - PODE
Vice-Presidente


Rodrigo Ferreira - PP
1º Secretário


Jair do Povo - UNIÃO
2º Secretário


Matheus Monteiro - PRD
Suplente


Marilis Fernandes - PDT
Suplente



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
GESTÃO 2025/2026

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários para o atendimento da despesa de que trata o Projeto de Lei em comento, bem como há adequação ao constante no Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária.

Mesa Diretora, 05 de junho de 2025.


Ivanilson Marinho - PL
Presidente

ESTIMATIVA DE IMPACTO						
CARGOS	REM. ATUAL	NOVA REM.	QUANT.	VENC. MEN. ATUAL	VENC. MEN. ANUAL	
ASSESSOR ESPECIAL		R\$ 1.960,41	1	R\$ 0,00	R\$ 1.960,41	
ASSISTENTE DE COMISSÕES		R\$ 2.028,57	2	R\$ 0,00	R\$ 4.057,14	
			1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
			17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
			17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
			24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
			2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
			1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL MENSAL				R\$ 0,00	R\$ 6.017,55	
PATRONAL (14%)				R\$ 0,00	R\$ 6.860,01	
IMP. TOTAL ANUAL (13+FÉRIAS)				R\$ 0,00	R\$ 91.443,89	
AUMENTO MENSAL TOTAL	R\$ 7.620,32					
AUMENTO ANUAL TOTAL	R\$ 91.443,89					